



O BONJESUENSE

Órgão Oficial do Município de
Bom Jesus do Itabapoana
Criado pela Lei 655 de 06 de outubro de 2001

O BONJESUENSE

Ano XIX

Edição 708

20 de Abril de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo

Vice-Prefeito

Otávio Amaral de Carvalho

ÓRGÃO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Chefe de Gabinete

Raphael de Souza Garcia Marques

Secretário Municipal de Governo

Diego Medeiros Zanon

Controlador Geral de Município

Sergio Roberto Arenari Garcia Filho

Advogado Geral do Município

Raquel de Souza Pereira Correia

Procuradoria Jurídica

Ronaldo Borges de Abreu

Paulo Vitor Souza Fontes

Jessica Sancção Alves

Márcio Nunes Rodrigues

ÓRGÃO DE AÇÃO SETORIAL DO GOVERNO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Josimar Garcia Bastos

Secretário Municipal de Finanças

Carlos Alberto Faneli Laurindo

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo

José Geraldo de Oliveira Moraes

Secretário Municipal de Saúde

Marcia Alessandra Azevedo da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Fabio de Mello Lins da Silva

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Leonardo Gualande Almeida

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Maurício Silva Zanon

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Ivana dos Santos Gomes

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Angelica Cristina Nagel Hullen

ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Claudio Figueiral Ribeiro

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL

2º Distrito: Calheiros

Antonio José da Silva

3º Distrito: Rosal

Paulo Sérgio Rosa

4º Distrito: Carabuçu

Bruno Turques Schuab

5º Distrito: Pirapetinga de Bom Jesus

Tarciso Rodrigues de Souza

6º Distrito: Serrinha

CRISTIANO DA ROCHA VILELA.

7º Distrito: Barra do Pirapetinga

Manoel Florenço da Roza

8º Distrito: Usina Santa Maria

Aldemir Marinato Torres

9º Distrito: Usina Santa Izabel

José Ricardo Ferreira Pavão

10º Distrito: Bom Jardim

Antônio Dias da Silva

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Leonardo Dutra de Carvalho

Vice-Presidente

Samuel Junior Soares de Aguiar

Primeiro Secretário

Maycon Chaves da Silva

Segundo Secretário

Cleber Reis do Nascimento

DEMAIS MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO

Antonio da Silveira Costa

Clério Tadeu da Silva

Denislauro da Silva Possidonio

Eduardo Alves Paiva

Luciara Amil Nunes Azevedo

José Luiz Rezende do Carmo

Marcelo Vieira Pereira

Moacir Oliveira de Almeida

Sérgio Ney Borges Crizostomo

Tiragem: 500 exemplares



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.653, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: DENOMINANDO ESPAÇO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, RJ, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica denominado Coreto Alberto Goulart Seródio – Beto Seródio, que se encontra localizado na Praça João Catarina, em Pirapetinga, 5º Distrito do Município de Bom Jesus do Itabapoana.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 14 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 28.812.972/0001-08
Fiscalização Tributária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, por meio da FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, convida para comparecer a Sala da Fiscalização Tributária, situada na Rua Salim Daruich Tannus, nº18, Centro, nesta, até o dia 13 de MAIO de 2023, os representantes das pessoas jurídicas abaixo relacionadas, tendo em vista não ter obtido sucesso na entrega das notificações no endereço indicado pelos contribuintes.

Contribuinte	CNPJ
A.C. DE OLIVEIRA NEVES ROUPAS E ACESSORIOS-ME	12.249.684/0001-49
ARCIC SERV DE COBRANÇA EXTRA JUDICIAL E INFORMAÇÃO CAD. LTDA	15.294.799/0001-43
ANDERPLAS COMERCIO E ATACADISTA LTDA	11.072.727/0001-09
BOM JESUS SAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA	09.308.673/0001-88
CACHOEIRO MOTOS LTDA-ME	09.578.900/0002-76
DOCTOR NORTE LTDA	13.369.362/0001-04
IMABOL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA	30.402.572/0001-68
INTEGRAL - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO E COBRANÇA S/C LTDA	02.052.823/0001-96
J.B. VIEIRA	29.112.620/0001-02
J.M. TRANSSERVICE ITABAPOANA LTDA - ME	09.542.470/0001-51
JOSANDRA DROGARIA LTDA - ME	35.863.091/0001-73
JUNGER E BRASIL LTDA	28.813.780/0001-08
L DUARTE SANTANA	30.658.131/0001-21
LABORATÓRIO CÉLULA DE BOM JESUS LTDA	11.500.086/0001-38
LEPLAST COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	31.956.113/0001-99
LÚCIO MOREIRA MACHADO	07.516.916/0001-48
M FERRAZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA	15.094.511/0001-97
M. E. SOUZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	04.557.649/0001-69
M. G. MOURA - TELEFONIA ME	11.818.921/0001-82
MAIRA RANY RODRIGUES BRITO - ME (FILIAL)	22.825.456/0002-04
MARIA JAQUELINE T. DOS SANTOS - ME	07.627.447/0001-34
MEIRELES E FURTADO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME	14.598.541/0001-78
MENU MARKETING DESIGN E PROPAGANDA LTDA	10.405.602/0001-82

Av. Governador Roberto Silveira, 0068 – Centro de Bom Jesus do Itabapoana – RJ. – CEP. 28.360-000 – Tel. (22)3833-9205



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 28.812.972/0001-08
Fiscalização Tributária

NEW LOOK CELULARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA INFORMATICA	11.276.793/0001-92
RENILDA CARLOS DA SILVA	05.344.120/0001-20
SILVA E FONSECA SOLUÇÃO EM TELECOMUNICAÇÃO LTDA	20.752.636/0001-05
SILVA & SOUSA PINTURAS DE BOM JESUS LTDA	17.823.803/0001-49
SOCIEDADE ORNITOLÓGICA VALE DO ITABAPOANA	31.509.169/0001-03
TJS MAGAZINE LTDA - ME	29.225.819/0001-39
TRANSPORTADORA ALARAUJO LTDA	06.959.939/0001-64
VIEIRA STONES COMERCIO E INDUSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS LTDA	15.767.509/0001-31

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 13 de abril de 2023.

Iolete de Fátima Moraes
Iolete de Fátima Moraes
Fiscal de Rendas
Mat. 055

José Apêlio de Oliveira
José Apêlio de Oliveira
Diretor de Operações Tributárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 28.812.972/0001-08
Fiscalização Tributária

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, por meio da FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais, convida para comparecer a Sala da Fiscalização Tributária, situada na Rua Salim Daruich Tannus, nº18, Centro, nesta, até o dia 13 de MAIO de 2023, os representantes das pessoas físicas abaixo relacionadas, tendo em vista não ter obtido sucesso na entrega das notificações no endereço indicado pelos contribuintes.

Contribuinte	CPF
ALBA LÍVIA DA ROCHA MOTA ETIENE	093.339.987-13
FERNANDO JOSÉ GOMES FARIA	027.011.967-10
GENIVALDO DUTRA BONIOLE	473.170.007-87
MARCOS ROBERTO WASEM	087.942.717-55

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 13 de abril de 2023.

Iolete de Fátima Moraes
Iolete de Fátima Moraes
Fiscal de Rendas
Mat. 055

José Apêlio de Oliveira
José Apêlio de Oliveira
Diretor de Operações Tributárias



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABITAÇÃO DO RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA MORAR SEGURO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA- BJI, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, com sede na AV. Erasmo Braga, n.º 118 (7º andar), Centro, Rio de Janeiro, em conformidade com a legislação e normais pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, o **RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA MORAR SEGURO**, das Ruas Vereador Waldir Gauthiner Motta, Bairro Santa Rosa e na Rua Gabriel Gomes de Aguiar, Bairro Santa Rosa, Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, onde foram interditadas as residências das famílias localizadas na Área de Alto Risco, pelo motivo de não oferecerem as condições de segurança mínimas necessárias aos seus moradores.

1. DO OBJETO

O objeto deste **RECADASTRAMENTO** consiste em atualizar as documentações dos beneficiários do Aluguel Social do Estado.

2. DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO

I. RG E CPF, certidão de casamento (caso haja), menores que não possuem RG e CPF pode apresentar certidão de nascimento;

II. Comprovante de rendimentos de todos os membros do núcleo familiar de quem trabalha formalmente (caso o emprego seja informal, declaração de próprio punho de ganho informal);

III. Laudo de interdição **atual** ou de destruição total do imóvel, emitido pela Defesa Civil do Município, em nome do membro que reside no imóvel atingido conforme § 3º DO ART. 2º DO DECRETO 44.052/2013;

IV. Folha Resumo do Cadastro Único/ NIS (obrigatório a inscrição do beneficiário no CAD Único, com a devida comprovação de que possui o NIS- Número de Identificação Social);

V. Comprovante de residência do imóvel atual;

VI. Contrato de Locação, com cópia de RG e CPF do Locador e que o endereço seja no Estado do RJ;

3. ENDEREÇO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Apresentar a documentação, solicitados na cláusula 2., deverá ser entregue na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO"**, localizada na Rua João Gomes de Figueiredo, n.º 158, Bairro Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, nos dias 08/05/2023 (segunda-feira) até o dia 19/05/2023 (sexta-feira), das 8h às 17h.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Jornal Oficial do Município

Publique-se

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 20 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Angélica Cristina Nagel Hülber
Angélica Cristina Nagel Hülber
Secretária Municipal Assistência Social e Habitação
Portaria 008/2023 Matrícula 463

Fonte: 704
Plano de Trabalho: 08.244.0111.1241.0000
Nota de Reserva Orçamentária nº. 192

Fonte: 704
Plano de Trabalho: 08.244.0111.1241.0000
Nota de Reserva Orçamentária nº. 192

Fonte: 704
Plano de Trabalho: 08.244.0111.1241.0000
Nota de Reserva Orçamentária nº. 192

Fonte: 704
Plano de Trabalho: 08.244.0111.1241.0000
Nota de Reserva Orçamentária nº. 192

Fonte: 704
Plano de Trabalho: 08.244.0111.1241.0000
Nota de Reserva Orçamentária nº. 192

Fonte: 704
Plano de Trabalho: 08.244.0111.1241.0000
Nota de Reserva Orçamentária nº. 192

Fonte: 704
Plano de Trabalho: 08.244.0111.1241.0000
Nota de Reserva Orçamentária nº. 192

Fonte: 704
Plano de Trabalho: 08.244.0111.1241.0000
Nota de Reserva Orçamentária nº. 192

Fonte: 704
Plano de Trabalho: 08.244.0111.1241.0000
Nota de Reserva Orçamentária nº. 192

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura e publicado no Jornal Oficial do Município.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 20 de abril de 2023.


ANGÉLICA CRISTINA NAGEL HULLEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Social e Habitação
Portaria 008/2021 Matrícula 463



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

CONCURSO Nº 001/2019 – EDITAL Nº 01/2019 - HOMOLOGADO ATRAVÉS DO
DECRETO Nº 1604/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2019 – EDITAL 01/2019 - DECRETO Nº 1604/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados - ANEXO I deste Edital e nos moldes do Processo nº 7525 de 05 de abril de 2023 do PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- MANDADO DE INTIMAÇÃO e com vistas à nomeação e posse, no Gabinete do Prefeito, às 14 horas do dia 18 de abril de 2023, do respectivo cargo efetivo observado às seguintes condições:

Art. 1º - O candidato relacionado no ANEXO I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada à Rua José Alberoni nº 100, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no horário de 13:00 h às 16h30min h compreendido no período de 13 a 17 de abril de 2023, para apresentação da documentação e posterior efetivação do contrato e POSSE DO EMPREGO.

Art. 2º - O não comparecimento nos termos do artigo anterior implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 3º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

Art. 4º - O candidato deverá apresentar os atestados de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido Anexo II, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Parágrafo Único - Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado em um prazo máximo de 30 dias corridos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, 12 de abril de 2023.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CÝRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO/CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)
Código 024	Técnico de Enfermagem	Nível Médio Completo com Curso Técnico na área e registro no respectivo Conselho de Classe	01	40h
21º COLOCADO	DEIVERSON SILVA DE AGUIAR Por determinação judicial.			

ANEXO II

Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos

- 2.4. Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do emprego;
- 2.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego, no ato da contratação, será eliminado do Concurso Público.
- 2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- 2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- 2.8. Apresentar, quando se tratar dos empregos de Advogado do Município, Eletricista, Motorista II e Operador de Máquinas Pesadas, na convocação para entrega de documentos, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público, comprovando a experiência exigida;
- 2.9. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
- 2.10. "No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 2.1 a 2.9, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos da Prefeitura, sob pena de eliminação"
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física;
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Cartão de vacina e comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o emprego (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Comprovante de Tiragem Sanguínea e Fator RH.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, 12 de abril de 2023.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CÝRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - EDITAL Nº 02/2019 – EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023

Concurso Público nº 001/2019 – Edital 02/2019 - Homologado através do Decreto nº 1605/20, de 14 de janeiro de 2020

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2019 – EDITAL 02/2019 – para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **Decreto nº 1605 de 14 de janeiro de 2020, Processos Administrativo nº 2159, CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados, conforme **ANEXO I** deste Edital, com vistas posteriormente à nomeação e posse do respectivo cargo **efetivo às 14 horas do dia 18 de abril de 2023, no Gabinete do Prefeito**, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, observado às seguintes condições:

Art. 1º- Os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à Rua José Bastos Borges, nº 704 – Altos, Bairro Sebastião Pimentel Marques (Complexo Administrativo Adélia Barroso Bi fano), Bom Jesus do Itabapoana/RJ, para **apresentação da documentação** no horário de **13: 00h às 16h30min h** compreendido no período de **12 até 17 de abril de 23**, conforme **Anexo II**, e posterior efetivação do contrato e **POSSE DO EMPREGO**.

Art. 2º- O não comparecimento nos termos do artigo anterior implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 3º- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

Art. 4º- Os candidatos deverão apresentar os atestados de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido Anexo II, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Parágrafo Único - Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado em um prazo máximo de 30 dias corridos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ em 11 de abril de 2023.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CÝRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - EDITAL Nº 02/2019 – EDUCAÇÃO

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO/ CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)
CÓDIGO: 109 Professor II Matemática		Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	01	23h
9º COLOCADO	FILOMENA APARECIDA DEGLI ESPOSTI Em virtude de DESISTÊNCIA - Processo nº 7.746 de 11.04.2023 da candidata ROBERTA ALVARENGA DOS SANTOS .			

ANEXO II

Candidato (a) convocado (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física;
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia e original) e CPF do dependente;
- Cartão de vacina e comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Uma foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o emprego (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Comprovante de Tiragem Sanguínea e Fator RH;
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ em 11 de abril de 2023.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CÝRILLO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Concurso Público nº. 001/2019
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ
Cargo: PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Eu, **ROBERTA ALVARENGA DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20832386-5, inscrita no CPF sob o nº 113744667-60, residente na Voluntários da Pátria, 65 – Campos dos Goytacazes/RJ.
DECLARO para fazer prova junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ ou a quem possa interessar a minha **DESISTÊNCIA** da vaga de **PROFESSOR II - MATEMÁTICA**, tendo sido classificada em 8º lugar no Concurso Público nº 001/2019, realizado para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, convocada em 03/04/2023 - Edital nº 02/2019.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 11/04/2023

Roberta Alvarenga dos Santos

ROBERTA ALVARENGA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - EDITAL Nº 02/2019 – EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023

Replicado em 11.04.2023.

Concurso Público nº 001/2019 – Edital 02/2019 - Homologado através do Decreto nº 1605/20, de 14 de janeiro de 2020

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2019 – EDITAL 02/2019 – para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, **Decreto nº 1605 de 14 de janeiro de 2020, Processos Administrativo nº 2159, CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados, conforme **ANEXO I** deste Edital, com vistas posteriormente à nomeação e posse do respectivo cargo **efetivo às 14 horas do dia 12 de abril de 2023, no Gabinete do Prefeito**, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, observado às seguintes condições:

Art. 1º- Os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à Rua José Bastos Borges, nº 704 – Altos, Bairro Sebastião Pimentel Marques (Complexo Administrativo Adélia Barroso Bi fano), Bom Jesus do Itabapoana/RJ, para **apresentação da documentação** no horário de **13: 00h às 16h30min h** compreendido no período de **04 até 11 de abril de 23**, conforme **Anexo II**, e posterior efetivação do contrato e **POSSE DO EMPREGO**.

Art. 2º- O não comparecimento nos termos do artigo anterior implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 3º- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

Art. 4º- Os candidatos deverão apresentar os atestados de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido Anexo II, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Parágrafo Único - Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado em um prazo máximo de 30 dias corridos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ em 11 de abril de 2023.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CÝRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - EDITAL Nº 02/2019 – EDUCAÇÃO

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO/ CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)
CÓDIGO: 109 Professor II Matemática		Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	01	23h
Onde se lê:				
9º COLOCADO	ROBERTA ALVARENGA DOS SANTOS - Em virtude de desistência do 9º colocado.			
Leia-se: **Republicado em 11.04.2023.**				
8º COLOCADO	ROBERTA ALVARENGA DOS SANTOS - Em virtude de desistência do 7º colocado.			
CÓDIGO: 115 Professor I Anos Iniciais- Ensino Fundamental		Magistério Ensino Médio Modalidade Normal ou Curso Superior de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior com Especialização em anos iniciais do Ensino Fundamental	01	30 h
87º COLOCADO	SANDRA DE OLIVEIRA BORGES - Em virtude vaga de falecimento de servidor.			

ANEXO II

Candidato (a) convocado (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física;
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia e original) e CPF do dependente;
- Cartão de vacina e comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Uma foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o emprego (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Comprovante de Tiragem Sanguínea e Fator RH;
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ em 11 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal
Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19 - EDITAL Nº 03/2019

****Republicado em 11.04.2023.****

CONVOCAÇÃO - CONCURSO Nº 001/2019 - EDITAL 03/2019
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1606/20 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2019 – EDITAL 03/2019 - DECRETO Nº 1606/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação convocados do ANEXO I deste Edital e Processo nº 11.470 de 24.06.22, Processos Administrativos - nº 789/22, 12.573/22, e 10.361/22, com vistas à nomeação e posse, no **Gabinete do Prefeito, as 14 horas do dia 12 de abril de 2023**, do respectivo cargo efetivo observado as seguintes condições:

Art. 1º - O candidato relacionado no ANEXO I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada à Rua José Alberoni nº 100, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no horário compreendido entre às **13.00h às 16.30h**, no período de **30 de março de 2023 a 11 de abril de 2023**, para apresentação da documentação e posterior efetivação do contrato e **POSSE DO EMPREGO**.

Art. 2º - O não comparecimento nos termos do artigo anterior implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 3º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

Art. 4º - O candidato deverá apresentar os atestados de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido Anexo II, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Parágrafo Único - Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o *caput* deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado em um prazo máximo de 30 dias corridos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, 11 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19 - EDITAL Nº 03/2019

ANEXO I - **Republicado em 11.04.2023.** Correção nome.

CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO/ CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)
207	Fiscal Ambiental	Curso de Nível Médio Completo.	03	40 h
12º COLOCADO	ALESSAMDRIO LUCIO TELES- Em virtude de não comparecimento do 9º colocado.			
13º COLOCADO	**PHILPE LIMA TEIXEIRA DE BARROS - Em virtude desistência do 10º colocado.			
	ONDE SE LÊ Filipe Lima Teixeira de Barros			
	LEIA-SE..... **PHILPE LIMA TEIXEIRA DE BARROS**			
14º COLOCADO	JONAS JEFERSON DOS SANTOS- Em virtude de não comparecimento do 11º colocado.			

ANEXO II

Os candidatos convocados deverão apresentar documentos conforme previsto no Edital do concurso:

"2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO PÚBLICO

- 2.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 2.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- 2.4. Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do emprego;
- 2.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego, no ato da contratação, será eliminado do Concurso Público.
- 2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- 2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da contratação, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- 2.8. Apresentar, quando se tratar dos empregos de Advogado do Município, Eletricista, Motorista II e Operador de Máquinas Pesadas, na convocação para entrega de documentos, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público, comprovando a experiência exigida;
- 2.9. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
- 2.10. "No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 2.1 a 2.9,

Página 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/19 - EDITAL Nº 03/2019

sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos da Prefeitura, sob pena de eliminação"

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física;
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Cartão de vacina e comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Um foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o emprego (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Comprovante de Tiragem Sanguínea e Fator RH;
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, 11 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO- SEMEEL – EDITAL Nº 01/2023

FICA RETIFICADO O ITEM 2.1.3 do Edital

Onde se lê:

2.1.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer no período de 10 horas do dia 24/10/2023 às 17 horas do dia 26/04/2023, observado o fuso horário de Brasília.

LEIA-SE: ... 2.1.3

As inscrições serão realizadas, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer no período de 10 horas do dia 24/04/2023 às 17 horas do dia 26/04/2023, observado o fuso horário de Brasília.

Onde se lê:

ANEXO V

CRONOGRAMA DESTE CERTAME

Período de inscrição com a entrega dos documentos na SEMEEL-: Rua José Bastos Borges nº 704, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana-RJ.	Das 10 horas do dia 24/10/2023 às 17 horas do dia 26/04/2023
---	--

LEIA-SE: ...

Período de inscrição com a entrega dos documentos na SEMEEL-: Rua José Bastos Borges nº 704, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana-RJ.	Das 10 horas do dia 24/04/2023 às 17 horas do dia 26/04/2023
---	--

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 20 de abril de 2023.

Ivana dos Santos Gomes
Secretária de Educação, Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO II DE PUBLICAÇÃO:

CONSIDERANDO A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO- SEMEEL – EDITAL Nº 01/2023

FICA RETIFICADO O ITEM

ANEXO III

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

Onde se lê:

Professor I Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Curso de Graduação em Pedagogia (Licenciatura), conforme Resolução CNE/CP nº 01/2006; OU Curso de Graduação em Pedagogia (Licenciatura) com habilitação para Anos Iniciais do Ensino Fundamental; OU Curso Normal Superior. (Nível Superior)	06
--	--	----

LEIA-SE: ...

ANEXO III

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

Professor I Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Curso de Graduação em Pedagogia (Licenciatura), conforme Resolução CNE/CP nº 01/2006; OU Curso de Graduação em Pedagogia (Licenciatura) com habilitação para Anos Iniciais do Ensino Fundamental; OU Curso Normal Superior. (Nível Superior), Curso Ensino Médio modalidade Normal.	06
--	--	----

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 24 de abril de 2023.

Marli Mulinari de Almeida
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

CONCURSO N° 001/2019 – EDITAL Nº 01/2019 - HOMOLOGADO ATRAVÉS DO
DECRETO Nº 1604/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

****REITIFICAÇÃO DO ANEXO I - EM 11/04/2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2019 – EDITAL 01/2019 - DECRETO Nº 1604/20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados - ANEXO I deste Edital e Processo Administrativo nº 19.508 de 17/10/2022, e com vistas à nomeação e posse, no **Gabinete do Prefeito, às 14 horas do dia 12 de abril de 2023**, do respectivo cargo efetivo observado às seguintes condições:

Art. 1º - O candidato relacionado no ANEXO I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada à Rua José Alberoni nº 100, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no horário de **13:00 h às 16h30min h** compreendido no período de **30 de março de 2023 até 11 de abril de 2023**, para apresentação da documentação e posterior efetivação do contrato e POSSE DO EMPREGO.

Art. 2º - O não comparecimento nos termos do artigo anterior implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 3º - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

Art. 4º - O candidato deverá apresentar os atestados de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido Anexo II, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Parágrafo Único - Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado em um prazo máximo de 30 dias corridos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, 11 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

ANEXO I -

****REITIFICAÇÃO EM 11/04/2023**

CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO/CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)
Código 001	Assistente Social	Curso de Nível Superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe	02	30h
13º COLOCADO	ADNA MOTTA CRUZ SARLO.			
**14º COLOCADO	CAROLINA DE OLIVEIRA SIQUEIRA			
Código 003	Cirurgião Dentista	Curso de Nível Superior em ODONTOLOGIA e registro no respectivo Conselho de Classe	01	30h
18º COLOCADO	MARESSA DAIANE DE FREITAS BOECHAT RAMIRO MENESES - Em virtude de não comparecimento do 16º colocado			
Código 004	Enfermeiro	Curso de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	02	40h
30º COLOCADO	ROSANGELA MELO DE AGUIAR PRALON - Em virtude de desistência do 27º colocado			
31º COLOCADO	BRENA FERREIRA CRUZ - Em virtude de desistência do 28º colocado			
Código 023	Psicólogo	Curso de Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe	01	30h
9º COLOCADO	ALESSANDRA NUNES DOS SANTOS FELICIO - Em virtude PEDIDO de demissão.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019

ANEXO II

Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos

- 2.4. Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do emprego;
- 2.4.1. O candidato que não comprovar a escolaridade exigida para o emprego, no ato da contratação, será eliminado do Concurso Público.
- 2.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- 2.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;
- 2.8. Apresentar, quando se tratar dos empregos de Advogado do Município, Eletricista, Motorista II e Operador de Máquinas Pesadas, na convocação para entrega de documentos, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público, comprovando a experiência exigida;
- 2.9. Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
- 2.10. "No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos itens 2.1 a 2.9, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos da Prefeitura, sob pena de eliminação"
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física;
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Cartão de vacina e comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o emprego (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Comprovante de Tiragem Sanguínea e Fator RH.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ, 11 de abril de 2023.

****RETIFICAÇÃO FOLHA 02 - EM 11/04/2023***

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal
Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - EDITAL Nº 02/2019 – EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2023

Concurso Público nº 001/2019 – Edital 02/2019 - Homologado através do Decreto nº 1605/20, de 14 de janeiro de 2020

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2019 – EDITAL 02/2019 – para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, Decreto nº 1605 de 14 de janeiro de 2020, Processos Administrativos nº 2159, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados, conforme ANEXO I deste Edital, com vistas posteriormente à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo às 14 horas do dia 18 de abril de 2023, no Gabinete do Prefeito, situado no prédio da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, observado às seguintes condições:

Art. 1º- Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada à Rua José Bastos Borges, nº 704 – Altos, Bairro Sebastião Pimentel Marques (Complexo Administrativo Adélia Barroso Bi fano), Bom Jesus do Itabapoana/RJ, para apresentação da documentação no horário de 13:00h às 16h30min h compreendido no período de 12 até 17 de abril de 23, conforme Anexo II, e posterior efetivação do contrato e POSSE DO EMPREGO.

Art. 2º- O não comparecimento nos termos do artigo anterior implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Art. 3º- Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do art. 1º.

Art. 4º- Os candidatos deverão apresentar os atestados de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, munidos dos exames clínicos constantes do referido Anexo II, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Parágrafo Único - Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o caput deste artigo, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado em um prazo máximo de 30 dias corridos.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ em 11 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - EDITAL Nº 02/2019 – EDUCAÇÃO

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO/ CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)
CÓDIGO: 109 Professor II Matemática		Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Matemática	01	23h
9º COLOCADO	FILOMENA APARECIDA DEGLI ESPOSTI Em virtude de DESISTÊNCIA - Processo nº 7.746 de 11.04.2023 da candidata ROBERTA ALVARENGA DOS SANTOS.			

ANEXO II

Candidato (a) convocado (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física;
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (cópia e original) e CPF do dependente;
- Cartão de vacina e comprovante de escolaridade dos filhos menores de 14 anos (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Uma foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o emprego (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais;
- Comprovante de Tiragem Sanguínea e Fator RH;
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana- RJ em 11 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Concurso Público nº. 001/2019
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ
Cargo: PROFESSOR II - MATEMÁTICA

Eu, ROBERTA ALVARENGA DOS SANTOS, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 20832386-5, inscrita no CPF sob o nº 11.374.466-7-60, residente na Voluntários da Pátria, 65 – Campos dos Goytacazes/RJ, DECLARO para fazer prova junto a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ ou a quem possa interessar a minha DESISTÊNCIA da vaga de PROFESSOR II - MATEMÁTICA, tendo sido classificada em 8º lugar no Concurso Público nº 001/2019, realizado para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana – RJ, convocada em 03/04/2023 - Edital nº 02/2019.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 11/04/2023

ROBERTA ALVARENGA DOS SANTOS



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do
Itabapoana/RJ
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação realizada através do processo administrativo nº. 5493/2023 e autorizar à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** a proceder ao empenho prévio no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em favor da empresa **IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro**, inscrita sob o CNPJ **28.542.017/0001-90** para a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – IMPrensa Oficial**, a pedido do Senhor Secretário Municipal de Administração e Planejamento, protocolizado sob o ofício nº. 045/2023, cuja despesa ocorrerá a conta do recurso do programa de trabalho; 04.122.0115.2007.2007, ficha 46, fonte 704, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, a qual não condicionaremos ao regime de licitação em face dos termos do caput, do art. 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/1993.

O presente termo deverá ser afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Publique-se.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 30 de março de 2023.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2023-PMBJI
Processo nº 2080, de 01/02/2023
Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 138.2022 (MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA – RJ).

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 09 de março de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato para **AQUISIÇÃO DE CIMENTO E AREIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a Empresa **MAG SERVIÇOS COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº. 26.324.866/0001-41, perfazendo o valor total de R\$ 247.380,00 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta reais), com vigência de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana - RJ
GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº. 2713, de 13 de fevereiro de 2023.
Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.
Assunto: Pedido de Adesão a Ata de Registro de Preços

DECISÃO

Acolho os pareceres do Controlador Geral do Município bem como da Douta Procuradoria Jurídica Municipal e por seus próprios motivos autorizo a **ADESÃO** solicitada pelo Secretário Municipal de Finanças do Município. Publique-se. Cumpra-se.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em 11 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratos nº 015 e 016/2023-PMBJI
Processo nº 2713, de 13/02/2023
Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 007 e 008/2023-PMBJI.

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 30 de março de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ** e as Empresas **MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, CNPJ nº. 35.502.416/0001-92, perfazendo o valor total de R\$ 260,50 (duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos) e **T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA**, CNPJ nº. 45.042.273/0001-37, perfazendo o valor total de R\$ 1.256,45 (hum mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) com vigência de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 040/2019

Processo nº 2.824/2019

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 23 de maio de 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 7º (sétimo) termo aditivo de prazo do contrato de prestação de serviços com a empresa **METHÓDOS CONSULTORIA E GESTÃO LTDA-ME**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E PATRIMONIAL PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, cujo prazo passa a vigorar de 23 de maio de 2023 ao dia 23 de dezembro de 2023, conforme autorizado no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PREF. MUN. BOM JESUS DO ITABAPOANA
PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 2400, de 08/02/2023.

Apenso ao *Processo Administrativo nº. 22904/2022*

Contrato nº. 030/2022

Objeto: Termo Aditivo – Art. 65, caput, da Lei nº. 8.666/93

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 13 de abril de 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 1º (PRIMEIRO) termo aditivo ao contrato nº. 030/2022 firmado com a empresa **OPTAR ENGENHARIA EIRELI**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DAS RUAS JOSÉ GUILHERME FIGUEIREDO DE ALMEIDA E ANTONIO R. DE ALMEIDA (CONVÊNIO 903692/2020) A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme autorizado no artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme os autos do Processo Administrativo nº. 2400, de 08/02/2023.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº. 2397, de 08/02/2023.

Apenso ao *Processo Administrativo nº. 22444/2022*

Contrato nº. 029/2022

Objeto: Termo Aditivo – Art. 65, caput, da Lei nº. 8.666/93

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 13 de abril de 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 1º (PRIMEIRO) termo aditivo ao contrato nº. 029/2022 firmado com a empresa **OPTAR ENGENHARIA EIRELI**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA PROJETADA D, NOVA BOM JESUS (CONVÊNIO 903695/2020) A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme autorizado no artigo 65, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme os autos do Processo Administrativo nº. 2397, de 08/02/2023.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº012/2022.FMS

Processo nº. 8811/2022

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, através do Fundo Municipal de Saúde, em 28 de dezembro de 2022, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 2º (segundo) termo aditivo de prazo do contrato de prestação de serviços com a empresa **OPTAR ENGENHARIA EIRELI**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SERRINHA, 6º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA**, prorrogando do dia 30 de abril de 2023 a 30 de agosto de 2023, na forma do artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

MARCIA ALESSANDRA DA SILVA AZEVEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023-FMS
PROCESSO Nº 4967/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/BENS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 27760016, REGISTRADA ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11959.800000/1210-16, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **03/05/2023** às 09:00 (nove horas).

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia **03/05/2023** às 09:01 (nove horas e um minuto).

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **03/05/2023** às 09:59 horas (nove horas e cinquenta e nove minutos).

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **03/05/2023** às 10:00 (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 11 de abril de 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023
PROCESSO Nº 5685/2023

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 40 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (CLORO, BARRILHA E SULFATO), A PEDIDO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **04/05/2023** às **09:00** (nove horas).

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia **04/05/2023** às **09:01** (nove horas e um minuto).

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **04/05/2023** às **09:59** (nove horas e cinquenta e nove minutos).

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **04/05/2023** às **10:00** (dez horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 11 de abril de 2023.

Claudio Figueiral Ribeiro
Presidente - SAAE
Portaria 47/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº004/2023-FMS

Processo nº 6782/2022

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana através do Fundo Municipal de Saúde, em 12 de abril de 2023, assinou, nos termos da Lei nº 8.666/93, contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS E FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA** e a empresa **JOSÉ RICARDO SEUFITELLI EIRELI ME**, CNPJ nº. 23.310.680/0001-45, perfazendo o valor total de R\$ 55.419,90 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa centavos), com vigência de 12 (doze) meses.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023-FMS
PROCESSO Nº 1573/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Rua Filomena Cyrillo, nº 50, Centro, Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA EQUINOS PARA ATENDER O SETOR DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **08/05/2023** às 14:00 (catorze horas).

Início da Análise das Propostas Comerciais: Dia **08/05/2023** às 14:01 (catorze horas e um minuto).

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **08/05/2023** às 14:59 horas (catorze horas e cinquenta e nove minutos).

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **08/05/2023** às 15:00 (quinze horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 30 de março de 2023.

Lucas Araujo Silva
Pregoeiro Municipal Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 081/2022-FMS
ART.64, PARÁGRAFO SEGUNDO, LEI Nº. 8.666/93
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022-FMS

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, através do Fundo Municipal de Saúde torna público o Primeiro Termo de Apostilamento da ata de registro de preços em epígrafe firmada com a empresa JP ITA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 28.441.975/0001-74 tendo como objetivo o acréscimo de itens em decorrência do cancelamento da ata da primeira colocada.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 19 de abril 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2022-FMS
ART.64, PARÁGRAFO SEGUNDO, LEI Nº. 8.666/93
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022-FMS

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, através do Fundo Municipal de Saúde torna público o Primeiro Termo de Apostilamento da ata de registro de preços em epígrafe firmada com a empresa RLB COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 07.144.092/0001-22 tendo como objetivo o acréscimo de itens em decorrência do cancelamento da ata da primeira colocada.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 19 de abril 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Compras e Licitações

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2022-FMS
ART.64, PARÁGRAFO SEGUNDO, LEI Nº. 8.666/93
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022-FMS

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ, através do Fundo Municipal de Saúde torna público o Primeiro Termo de Apostilamento da ata de registro de preços em epígrafe firmada com a empresa EMPROMED COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 38.891.530/0001-40 tendo como objetivo o acréscimo de itens em decorrência do cancelamento da ata da primeira colocada.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 19 de abril 2023.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 053/2021.FME
Processo nº 15502/2021
2º Termo Aditivo

Torno público que o Município de Bom Jesus do Itabapoana, em 28 de março de 2023, assinou, nos termos da Lei n. 8.666/93, o 2º (segundo) termo aditivo do Contrato nº. 053.2021.FME cujo objeto consiste na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AUTOMOTIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ firmado com a empresa MANOEL CARLOS VELASCO VIEIRA, com ampliação no total de 12 km, na linha nº 12, perfazendo a quilometragem total de 63,200 km diário, situando-se dentro do limite de 25% permitido pelo artigo 65, parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93,

IVANA DOS SANTOS GOMES
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO nº: 14942/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023- PMBJI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, POR MEIO ELETRONICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA – RJ.

DECISÃO

Acolho o parecer da douta Procuradoria Jurídica deste Município e, por seus próprios fundamentos, julgo pela procedência dos recursos interpostos pelas recorrentes, bem como pela anulação do certame e sua consequente republicação. Retornem os autos à Comissão, com ciência as partes interessadas. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2023.

Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO Nº 14942/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, POR MEIO ELETRÔNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIAMENTOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**. Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **10/05/2023 às 09:00** (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia **10/05/2023 às 09:01** (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **10/05/2023 às 09:59** (nove horas e cinquenta e nove minutos)

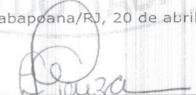
Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **10/05/2023 às 10:00** (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 20 de abril de 2023.


ELEANDRA GONÇALVES DE SOUZA
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO Nº 14942/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS, POR MEIO ELETRÔNICO PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIAMENTOS PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ**. Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **10/05/2023 às 09:00** (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia **10/05/2023 às 09:01** (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **10/05/2023 às 09:59** (nove horas e cinquenta e nove minutos)

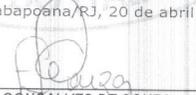
Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **10/05/2023 às 10:00** (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 20 de abril de 2023.


ELEANDRA GONÇALVES DE SOUZA
PREGOEIRA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
PROCESSO Nº 2430/2023

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÓ DE CAFÉ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E MANTEIGA), PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **09/05/2023 às 09:00** (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia **09/05/2023 às 09:01** (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **09/05/2023 às 09:59** (nove horas e cinquenta e nove minutos)

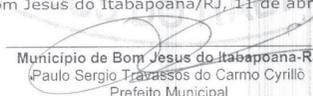
Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **09/05/2023 às 10:00** (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 11 de abril de 2023.


Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
PROCESSO Nº 25108/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ**, com sede à Av. Governador Roberto Silveira, nº 68 - Centro - Bom Jesus do Itabapoana-RJ, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado Pregão eletrônico para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHE E BEBIDAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**. Conforme abaixo:

Limite do acolhimento das Propostas Comerciais: Dia **08/05/2023 às 09:00** (nove horas)

Início da sessão com Análise das Propostas Comerciais: Dia **08/05/2023 às 09:01** (nove horas e um minuto)

Fim da Análise das Propostas Comerciais: Dia **08/05/2023 às 09:59** (nove horas e cinquenta e nove minutos)

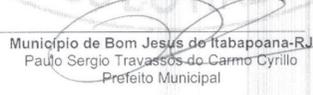
Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: Dia **08/05/2023 às 10:00** (dez horas)

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br
Código UASG 985811

O Edital e seus anexos, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMBJI, a saber, www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes, bem como através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou através dos seguintes contatos: (22) 3833-9208 ou e-mail licitacao@bomjesus.rj.gov.br.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 11 de abril de 2023.


Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ
Paulo Sérgio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO- SEMEEL

O Município de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEEL torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado que objetiva a contratação imediata, por tempo determinado, bem como formação de cadastro reserva, para contratação de Professor Temporário, para atuação na Rede Municipal de Ensino objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a educação como direito fundamental, constitucionalmente assegurado a todos os brasileiros, cabe ao Poder Público a obrigatoriedade de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício de forma qualitativa;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da Administração Pública, é indispensável atender prontamente às demandas educacionais acima apontadas, entendendo que a educação é prioridade e peça fundamental na consolidação da cidadania;

RESOLVE tornar pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, a contratação de professores temporários que será constituída pelos candidatos selecionados por meio do presente processo seletivo temporário, por ordem de classificação sob as condições que versam este Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado para contratação de Professor Temporário, será regido por este Edital e seus anexos, executado e coordenado por uma Comissão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer (Comissão de Processo Seletivo Simplificado), nomeada por meio de Portaria assinada pelo Prefeito Municipal.

1.1.1. A seleção destina-se à contratação temporária, por tempo determinado, nos termos do **artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei nº 8.745/1993 e da Lei Municipal nº 739 inciso IV, de 14 de julho de 2004**, para atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana/RJ decorrentes das seguintes situações:

I - Necessidade urgente de professores para o regular funcionamento das unidades de educação, quando decorrente de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos ou de fatos imprevisíveis ou, ainda que previsíveis, cujos efeitos sejam incalculáveis, e desde que essa



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

necessidade não possa ser suprida pelo esforço extraordinário dos demais servidores lotados na mesma unidade e encarregados da mesma função ou por remanejamento de pessoal.

1.1.2. São partes integrantes do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Recursos financeiros;

ANEXO II – Quadro de vagas: Cargo, Número de Vagas, Carga Horária e Remuneração;

ANEXO III – Qualificação Exigida e Atribuições do Cargo.

ANEXO IV – Modelo de Recurso;

ANEXO V – Cronograma de realização do presente Processo Seletivo;

ANEXO VI – Modelo de Ficha de Inscrição;

ANEXO VII – Declaração de veracidade.

1.2. O Processo Seletivo regido por este Edital terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, sem a possibilidade de prorrogação. A opção do candidato em concorrer à função é ato de vontade própria, expresso quando da inscrição. Em nenhuma hipótese será efetuada contratação de candidato em função diferente daquela pela qual tenha optado no ato da inscrição.

1.3. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos, objetivando o atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana/RJ e de acordo com o quadro de vagas, disposto no ANEXO I.

1.4. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:

1. Inscrição; (**ANEXO V**).

2. Análise e pontuação dos títulos;

3. Classificação e formalização de contrato, nos termos deste Edital.

1.5 Não haverá cobrança de taxas para a realização das inscrições feitas pelos candidatos.

1.6. A convocação para contratação dos candidatos aprovados será feita por meio de publicação no Jornal "O Bom-jesuense", pelos sites: www.bomjesus.rj.gov.br e www.semeel.com.br, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, sempre observada à necessidade da Administração na contratação temporária.

1.7. Sendo convocado, o candidato será lotado nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, de acordo com as necessidades do Município.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

1.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar o cronograma de datas da realização do presente Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário, pelo Jornal "O Bonjesuense", pelos sites www.bomjesus.rj.gov.br da PMBJI e www.semeel.com.br e do portal da SEMEEL.

1.9. Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional;

1.10. O número de vagas inicialmente ofertadas está em consonância com a necessidade da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, tendo como base a carência de profissionais para atender aos alunos.

1.11. O valor da remuneração está descrito no quadro de vagas.

1.12. Os recursos financeiros para contratação temporária dos Profissionais da Educação serão oriundos dos repasses dos recursos do FUNDEB, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. São requisitos para a inscrição:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - ter, na data da convocação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III - possuir formação de nível superior na área de atuação pretendida, com diploma expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme ANEXO II;

IV - não ter contrato temporário rescindido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer por falta disciplinar ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;

V - estar em dia com as obrigações militares, para o sexo masculino;

VI – estar em dia com as obrigações eleitorais;

VII- **enquadrar-se comprovadamente** na previsão do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de candidato portador de deficiência.

2.1.1 Documentação necessária para inscrição: (**entregar num envelope lacrado cópia dos documentos na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, incluindo os formulários anexados a esse Edital**);

a. cópia simples da Carteira de Identidade e ou Carteira Nacional de Habilitação;

b. . cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

c. . cópia simples do CPF;

d. cópia simples do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e. cópia simples do P I S / P A S E P ;

f. cópia simples do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

g. cópia simples do Comprovante de certidão de nascimento ou casamento

h. cópia simples do Comprovante de residência;

i. cópia simples da Documentação comprobatória das titulações e experiências profissionais.

2.1.2. As inscrições e informações referentes ao Processo Seletivo dar-se-ão por meio de publicação no Jornal "O Bonjesuense", pelos sites da PMBJI www.bomjesus.rj.gov.br, portal da SEMEEL e www.semeel.com.br.

2.1.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer no período de 10 horas do dia 24/10/2023 às 17 horas do dia 26/04/2023, observado o fuso horário de Brasília.

2.1.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

2.1.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos e títulos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o candidato à responsabilização civil, administrativa e penal, nos termos das legislações vigentes.

2.1.7. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constando o motivo do indeferimento.

2.1.8. Será considerada uma única inscrição por candidato.

III - DA ANÁLISE DE DIPLOMAS E CERTIFICADOS

PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JESUS
DO ITABAPOANASECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

3.1. A seleção será constituída a partir da atribuição de pontuação às titulações enviadas no ato da inscrição.

3.1.1. Para receber a pontuação relativa à formação acadêmica e cursos complementares, o candidato, no momento da inscrição, deverá entregar no envelope os diplomas/certificados correspondentes a cada item ao qual deseja receber a pontuação, conforme discriminado no item 3.3.

3.1.2. Cada título será considerado uma única vez. A pontuação do candidato se dará mediante análise das **Titulações e Experiência Profissional**.

3.2. HAVENDO EMPATE, o critério para desempate será o candidato com maior titularidade, maior idade, levando-se em consideração os meses e dias, caso necessário.

3.3. A análise dos diplomas e/ou certificados anexados no ato da inscrição será realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, mediante somatório de pontos dos títulos apresentados, conforme tabela abaixo:

CURSOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		
Item	Professor Docente I para atuação na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental	Pontuação
01	Curso de Ensino Médio na Modalidade Normal ou Licenciatura Plena em Pedagogia, nos termos da legislação em vigor	OBRIGATÓRIO
02	Graduação de Nível Superior na área de Educação (diversa daquela que porventura seja apresentada como requisito mínimo para a contratação).	10
03	Pós-Graduação lato sensu de especialização na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas.	20
04	Mestrado na área da Educação	30
05	Doutorado na área da Educação	40
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:		100
Podendo apresentar apenas um certificado de cada área.		

CURSOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		
Item	Professor Docente II para atuação nos anos finais do Ensino Fundamental	Pontuação
01	Licenciatura Plena e/ou formação específica prevista na legislação em vigor para lecionar as disciplinas do	OBRIGATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JESUS
DO ITABAPOANASECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

	currículo oficial ou Curso Superior com Complementação Pedagógica, na respectiva área de atuação.	
02	Graduação de Nível Superior na área de Educação (diversa daquela apresentada como requisito mínimo para a contratação).	10
03	Pós-Graduação lato sensu de especialização na área de educação, com carga horária mínima de 360 horas.	20
04	Mestrado na área da Educação	30
05	Doutorado na área da Educação	40
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:		100
Podendo apresentar apenas um certificado de cada área.		

IV - EXPERIÊNCIAS COMO REGENTE DE TURMA

4.1. A Classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da soma das notas obtidas na análise dos documentos.

4.2. Não será atribuída pontuação à formação exigida como requisito do cargo.

4.3. Para comprovação dos cursos complementares na área de Educação, relacionados no item 3.3 deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/ declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/ emissão do respectivo curso/ certificado/ declaração, concluídos a partir de 01/01/2018.

Em unidade escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEEL:	
TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
Até um ano	02 (dois) pontos
Mais de um ano até dois anos	03 (três) pontos
Mais de dois anos até cinco anos	04 (quatro) pontos
Mais de cinco anos	05 (cinco) pontos

PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JESUS
DO ITABAPOANASECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Em escola municipal, federal, de outro Estado da federação ou escola particular:

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
Até um ano	02 (dois) pontos
Mais de um ano até dois anos	03 (três) pontos
Mais de dois anos até cinco anos	04 (quatro) pontos
Mais de cinco anos	05 (cinco) pontos

V- DOS RECURSOS:

5.1. Caberá a interposição de recursos, a ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana/RJ, situada à Avenida Governador Roberto Silveira, 68 – Centro – Bom Jesus do Itabapoana - RJ, em instância única, que será encaminhado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário, na sede da SEMEEL, situada à Rua José Bastos 704, altos – Pimentel Marques – Bom Jesus do Itabapoana – RJ.

5.1.1. Os recursos deverão ser interpostos de acordo com o prazo fixado no cronograma (ANEXO IV), nas seguintes hipóteses:

- a - Da aprovação ou reprovação conforme listagem;
- b - Da classificação final, contado da sua divulgação;

5.1.2. Não será admitido recurso coletivo.

5.1.3. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

- a – ser digitado em duas vias;
- b – ser interposto dentro do prazo estipulado neste Edital;
- c – ser embasado em argumentação lógica;
- d – possuir indicação do nome do candidato, cargo para o qual concorre, endereço completo, número do documento de identidade e assinatura do candidato;
- e – estar em conformidade com o modelo constante no ANEXO III.

5.2. A Comissão do Processo Seletivo constitui única e última instância de julgamento do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual, em face de suas decisões em sede recursal, não caberão outros recursos.

5.3. A SEMEEL deverá dar publicidade a decisão fundamentada ao recurso, emitida pela Comissão do Processo Seletivo.

5.4. O candidato será excluído da respectiva lista de classificação, caso não comprove a escolaridade mínima exigida.

VI – DAS VAGAS

6.1 – O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de carência temporária de Professores nas Unidades Escolares do Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, compreendendo todos os Distritos, para o atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

6.2 – O número de vagas, além das declaradas no anexo I, deste Edital, será disponibilizado conforme o decorrer do ano letivo em andamento, sendo que o presente Processo Seletivo servirá para compor cadastro de reserva, além das vagas já divulgadas.

6.3 – As vagas constantes neste Edital deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínimos informados no presente Edital, de acordo com o cargo pleiteado.

6.4 – O número de vagas, assim como o local de trabalho dos candidatos, poderá ser alterado ao longo do contrato, caso ocorra situações atípicas que possam vir a ocorrer durante o ano letivo.

6.5 – Verificadas as situações descritas acima, o contrato temporário poderá, inclusive, ser rescindido, a qualquer tempo, nos termos da lei.

VII - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

7.1 – Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência - PcD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.2 – Será aceito somente laudo médico emitido nos últimos seis (06) meses, tendo como referência a data da chamada para contratação.

7.3 – A inobservância do disposto nos itens 4.1 e 4.2 acarretarão a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, ficando o candidato sujeito à



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

observância de sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo.

VIII- DO CONTRATO

8.1. Conforme a Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho (a), neto (a), irmão (ã), tio (a), bisavô, bisavó, sobrinho (a), bisneto (a) e por afinidade (pais, filhos (as), irmãos (ãs), avós, tio (a), bisavós, sobrinho (a), bisneto (a) do cônjuge. A eficácia da contratação em caráter temporário de que trata o Edital estará condicionada à assinatura de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço.

IX- DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

9.1. As prestações de serviços contratados neste Processo Seletivo, não gerarão vínculo empregatício, estando a Prefeitura isenta de quaisquer despesas adicionais por ocasião do presente compromisso;

9.2. Os contratados, cujo desempenho não atender as exigências da escola e as atribuições do Anexo II, serão substituídos pelo próximo classificado, de acordo com o perfil estabelecido, a qualquer época do ano e terão seus contratos rescindidos.

9.3. A Administração pública poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- prática de falta grave, devidamente comprovada;
- prática de 03 (três) faltas ao trabalho injustificadas, consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no mês;
- acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesas;
- insuficiência de desempenho.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

X- DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Após a realização de todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado, será publicada a lista de classificação final dos candidatos no Jornal "O Bonjesuense", pelos sites www.bomjesus.rj.gov.br e www.semeel.com.br.

XI- CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO,

11.1 Os candidatos aprovados nas etapas deste Processo Seletivo deverão, quando convocados à assinatura do contrato, apresentar cópias originais, de todos os documentos que foram anexados no envelope no ato da inscrição. O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos idênticos aos anexados no ato da inscrição, desclassificará o candidato.

11.2. A convocação dos selecionados para a contratação observará a ordem de classificação do dia da convocação. A classificação será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos e comprovação de experiência cadastrada no ato da inscrição, não prevalecendo qualquer documento comprobatório posterior.

11.3. O resultado da ordem classificatória será sistêmico e disponibilizado no site da PMBJI www.bomjesus.rj.gov.br e no portal da SEMEEL www.semeel.com.br a fim de dar publicidade ao processo seletivo e facilitar o acompanhamento dos candidatos inscritos.

11.4. A convocação ocorrerá na medida das necessidades detectadas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, obedecendo, rigorosamente, a lista classificatória, obtida de acordo com o que consta no item 9.2. deste edital.

11.5. A convocação será realizada por meio de correspondência eletrônica para o e-mail cadastrado no ato da inscrição e/ou contato telefônico.

11.6. O candidato, quando convocado, deverá se apresentar no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no prazo máximo de dois dias a contar da data da comunicação, portando os documentos (original) listados abaixo, e somente será formalizado o Contrato Temporário se a documentação apresentada for validada pelo setor de Recursos Humanos:

11.7. No ato da contratação o candidato aprovado e classificado no processo seletivo público, deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- Carteira de Identidade e ou Carteira Nacional de Habilitação;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

c. CPF;

d. Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e. P I S / P A S E P ;

f. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

g. Certidão de nascimento ou casamento

h. Comprovante de residência;

i. Documentação comprobatória das titulações e experiências profissionais informadas na inscrição;

XII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.

12.2. A participação do candidato e sua classificação final no Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário serão comprovadas unicamente pela publicação da lista final dos aprovados no Jornal "O Bonjesuense", pelo site da PMBJI www.bomjesus.rj.gov.br e portal da SEMEEL www.semeel.com.br.

12.3. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação e/ou desclassificação, valendo para tal fim a publicação do resultado final.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário, assessorada pela Advocacia Geral do Município.

Bom Jesus do Itabapoana, RJ 19 de abril de 2023.

Paulo Sergio Travassos do Carmo Cyrillo
Prefeito Municipal

Ivana dos Santos Gomes
Secretária Municipal de Educação,
Esporte e Lazer



SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL nº 01 /2023

ANEXO I RECURSO FINANCEIRO

Programa de Trabalho.

Elemento de despesas

33.90.04.99

Plano de Trabalho

12.361.0110.2632.2632

12.365.0064.2633.0000

Fonte: 500 e 540



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL nº 01 /2023

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DAS VAGAS DE EMPREGO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, SALÁRIO E QUANTITATIVO DE VAGAS INICIAIS.

Emprego	Área de atuação	Carga horária semanal	Salário	Vagas iniciais	CR
Professor I Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental	Unidade Escolar	30 horas	R\$ 3.055,03	06	CR
Professor II anos finais do Ensino Fundamental	Unidade Escolar	23 horas	R\$ 2.459,29	05	CR

• Todos os profissionais contratados terão direito ao vale alimentação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL nº 01/2023

ANEXO III

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA

Cargo	Escolaridade	Vagas
Professor I Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Curso de Graduação em Pedagogia (Licenciatura), conforme Resolução CNE/CP nº 01/2006; OU Curso de Graduação em Pedagogia (Licenciatura) com habilitação para Anos Iniciais do Ensino Fundamental; OU Curso Normal Superior. (Nível Superior)	06
Professor II - Anos Finais do Ensino Fundamental		
Professor II – História	Curso de Graduação em História (Licenciatura)	02
Professor II – Geografia	Curso de Graduação em Geografia (Licenciatura)	01
Professor II – Língua Portuguesa	Curso de Graduação em Letras com habilitação em Português/Inglês (Licenciatura)	01
Professor II – Língua Estrangeira - Inglês	Curso de Graduação em Letras com habilitação em Português/Inglês (Licenciatura)	01
Professor II – Educação Física	Curso de Graduação em Educação Física (Licenciatura)	CR
Professor II – Arte	Curso de Graduação em Educação Artística ou Arte (Licenciatura)	CR
Professor II – Ciências	Curso de Graduação em Ciências Biológicas ou Biologia (Licenciatura)	CR
Professor II – Matemática	Curso de Graduação em Matemática (Licenciatura)	CR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Descrição dos empregos e funções da carreira do Magistério Público de Bom Jesus do Itabapoana de acordo com o Plano de Carreira da Lei nº 1.230 de 01 de julho de 2016.

Emprego – é o conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades cometidas pela Prefeitura Municipal a um Profissional do Magistério, que exerça atividades nas Unidades Escolares ou na Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR I (30 horas) – Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela aprendizagem na creche, pré-escola, ensino fundamental anos iniciais e educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino, em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclasses e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem; atender em sala de recursos multifuncionais – AEE; cumprir o calendário escolar; participar de processo que envolve planejamento, execução, monitoramento e avaliação, do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação; ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; dominar os conteúdos e práticas pedagógicas relacionadas à alfabetização e às áreas de conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais) objetos da atividade docente; avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; participar da elaboração e implementação de projetos a atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos ou atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados dos programas de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político-pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação; dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental, etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos, democráticos, de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

PROFESSOR II (23 horas) – Exercer a docência na educação básica, em unidade escolar, responsabilizando-se pela regência de turmas, pela aprendizagem na educação de jovens e adultos, pelo ensino do uso de biblioteca, pela docência em laboratório de ensino em sala de recursos didáticos e em oficina pedagógica, por atividades artísticas e extraclasses e pela recuperação de estudantes com deficiência de aprendizagem; cumprir o calendário escolar, ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar de processo que envolve planejamento, execução, monitoramento e avaliação, do projeto político-pedagógico e do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola; atuar na elaboração e na implementação de projetos educativos, ou como docentes, em projetos de formação continuada de educadores, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação; ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as situações sociais, atividades e tarefas relevantes para o exercício profissional; dominar os conteúdos e práticas pedagógicas relacionadas à sua área de conhecimento, objetos da atividade docente; avaliar a aprendizagem dos estudantes através de estratégias diversificadas e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho; participar da elaboração e implementação de projetos a atividades de articulação e integração da escola com as famílias dos educandos e com a comunidade escolar; participar de cursos ou atividades de formação em serviços ou programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; acompanhar e avaliar sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino e aprendizagem, utilizando os resultados dos programas de avaliação externa para aperfeiçoar a sua prática pedagógica; realizar avaliações periódicas dos cursos ministrados e das atividades realizadas; promover e participar de atividades complementares ao processo de sua formação profissional; exercer outras atividades correlatas integrantes do projeto político-pedagógico da escola e da política educacional da Secretaria de Educação; dominar os conteúdos relacionados aos temas sociais urgentes (saúde, sustentabilidade ambiental, etc.) objetos da atividade docente e informar-se sobre os principais acontecimentos da atualidade que provocam impactos sociais, políticos e ambientais, reconhecendo a si mesmo como agente social e formador de opinião no âmbito de sua atuação profissional; pautar decisões e escolhas pedagógicas por princípios éticos, democráticos, de modo a não reproduzir discriminações e injustiças.

PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JESUS
DO ITABAPOANASECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZERPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2023
ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor temporário, da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana-RJ por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer SEMELL.

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

CPF: _____

Cargo Pretendido: _____

Endereço Completo: _____

Número de telefone: _____

E-mail: _____

Questionamento: _____

Embasamento Legal: _____

Bom Jesus do Itabapoana, ____ de ____ de ____

Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JESUS
DO ITABAPOANASECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZERPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2023
ANEXO V
CRONOGRAMA DESTE CERTAME

Atos	Horário e Data
Publicação do Edital	19/04/2023
Período de inscrição com a entrega dos documentos na SEMEEL: Rua José Bastos Borges nº 704, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Bom Jesus do Itabapoana-RJ.	Das 10 horas do dia 24/10/2023 às 17 horas do dia 26/04/2023
Publicação Preliminar nominal dos candidatos inscritos.	27/04/2023
Conferência da documentação entregue pelos candidatos.	28/04/2023
Publicação dos candidatos classificados	02/05/2023
Recurso do Resultado protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana-RJ	03/05/2023
Publicação do Resultado da Classificação Final	04/05/2023
Convocação e Contratação	05/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JESUS
DO ITABAPOANASECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZERPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL nº 01/2023
ANEXO VI
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO EDITAL SEMEEL DE SELEÇÃO Nº 001/2023

NOME COMPLETO: _____

CPF: _____

CARGO PRETENDIDO: () Professor I () Professor II

Preenchimento pela Comissão de Inscrição na presença do candidato, que deverá abaixo firmar a entrega dos documentos: Marque com um X no item.

() a. Carteira de Identificação válida e legível (RG ou Carteira Nacional de Habilitação)

() b. Cadastro de Pessoa Física (CPF) legível;

() c. Comprovação de Residência, legível, de preferência em nome de candidato;

() d. Certidão de Nascimento, se solteiro ou Certidão de Casamento, se casado, divorciado ou viúvo;

() e. Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso para o cargo pretendido (Diploma de Curso Superior expedido por instituição devidamente reconhecida pelo MEC, na área para qual se inscreveu), **frete e verso**;() f. Declaração de tempo de serviço, legível, **na função de regente de turma da Educação Básica**;

() g. Títulos, legíveis, Graduação _____ Pós Graduação _____ Mestrado _____ Doutorado;

() h. Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no *site* do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br)

() i. Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa da Incorporação – CDI, se do sexo masculino;

() j. Cartão de Inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da Caixa Econômica Federal, se for o caso;

Eu,

candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado para Professor temporário – Edital de Seleção nº 001/2023, **declaro e firmo que apresentei a documentação acima listada.**

Assinatura: _____ Data: ____/____/2023

Declaro que tomei conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas no Edital de Seleção – SEMEEL Nº 001/2023.

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JESUS
DO ITABAPOANASECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZERPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL nº 01/2023
ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, órgão de expedição _____, e do CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e os documentos prestados que apresento na inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor temporário, são verdadeiros e autênticos (fiéis à verdade e condizentes com a realidade).

Confirmo que estou ciente das responsabilidades do Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo crime de falsidade ideológica.

Além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão ser causa de indeferimento e/ou cancelamento da solicitação do candidato referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor temporário da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, ____ de ____ de ____

Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
Proc. Adm. Nº. 499/2021
CONTRATO Nº 004/2021

Torno público que, nos termos do artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/93, em nome do Município, assinei com o Sr. Luciano Rezende (CPF nº. 740.914.257-04) contrato de locação de imóvel urbano situado na Av. Padre Mello, nº. 158, Centro, nesta cidade de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, a fim de que o Locatário, exclusivamente, nele funcione a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Urbanismo, pelo período de 01/01/2022 até 31/12/2024, com aluguel mensal de R\$ 2.109,00 (dois mil, cento e nove reais), cuja despesa correrá por conta do Plano de Trabalho 04.122.0119.2001.2001 – elemento de despesa 33.90.36.00 – fonte 704 – ficha 017, ou na escassez destes pelos recursos próprios do Município.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
Proc. Adm. Nº. 11.722/21

Torno público que, nos termos do artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/93, em nome do Município, assinei com a Sr. José Sandro Borges Gomes (CPF nº. 004.352.187-86) contrato de locação de imóvel urbano situado a Rua Aristides Figueiredo, nº. 86, Centro, nesta cidade de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, para que nele funcione o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN, pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2024, com aluguel mensal de R\$ 10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais), cuja despesa correrá por conta do Plano de Trabalho 04.122.0119.2001.2001 – elemento de despesa 33.90.36.00 – fonte 704 – ficha 017, ou na escassez destes pelos recursos próprios do Município.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
Proc. Adm. Nº. 11.049/21

Torno público que, nos termos do artigo 24, X, da Lei nº. 8.666/93, em nome do Município, assinei com a Sr. Edson Borges Guedes (CPF nº. 104.383.277-72) contrato de locação de imóvel urbano situado a Rua Aureliano Ferreira de Aquino, nº. 210, Bairro Oscar Campos, nesta cidade de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, para que nele resida o Chefe de Instrução do Tiro de Guerra 001.001, pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023, com aluguel mensal de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), cuja despesa correrá por conta do Plano de Trabalho 04.122.0119.2001.2001 – elemento de despesa 33.90.36.00 – fonte 704 – ficha 017, ou na escassez destes pelos recursos próprios do Município.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 113, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Torna sem efeito a Portaria nº 370/2021 de 20/10/2021 da Senhora **IZABEL PEIXOTO PAES**, referente à fg4, mat. 9.189, motivo de demissão a pedido servidora, a contar de **27 de março de 2023**.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos em 27 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 04 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - EDITAL Nº 03/2019

PORTARIA Nº. 114/2023, DE 04 ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, Senhor PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, daquelas estabelecidas no artigo 84, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, sob o regime da C. L. T., com validade no Concurso Público nº 001/2019, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, edital nº 02/2019, homologado pelo Decreto nº 1.605 de 14/01/2020, os candidatos aprovados conforme cargos, classificação, nome e data de admissão, com os efeitos contar da data de admissão, a seguir especificados:

CARGO – SUPERVISOR ESCOLAR

3º COLOCADO	PEDRO ANTÔNIO MARTINS DE SOUZA	21 de março de 2023
-------------	--------------------------------	---------------------

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar da data de admissão **21 de março de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 04 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 115/23, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. Exonera, a pedido, nos moldes do processo administrativo nº 7619 de 11 de abril de 2023, a Senhora **SANDRA DE OLIVEIRA BORGES**, servidora Processo seletivo PAE, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **11 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, em 11 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 0117/23, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município,

Art.1º. ADMITIR, os candidatos aprovado no **Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2021**, nos termos do referido Edital, conforme relação abaixo:

CARGO PROFISSIONAL DE APOIO 20 HORAS

40º classificado -	GILCÉLIA TEIXEIRA ANSELMÉ
44º classificado -	VIVIANE NUNES DA SILVA
45º classificado -	KEYNA APARECIDA DA SILVA XAVIER
48º classificado -	SONIA MARIA VIEIRA

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando os seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **13 de abril de 2023**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 13 de abril de 2023.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº. 120, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, SR. PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, no uso de suas atribuições legais e, em especial daquelas estabelecidas no art.84, II, da Lei Orgânica do Município, objetivando a construir a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor temporário.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os membros da **COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO**, conforme relação abaixo:

Presidente:

Marli Mulinari de Almeida– Matrícula 934 (Professora Municipal)

Membro:

Solange Aparecida de Oliveira– Matrícula 1211 (Professora Municipal)

Membro:

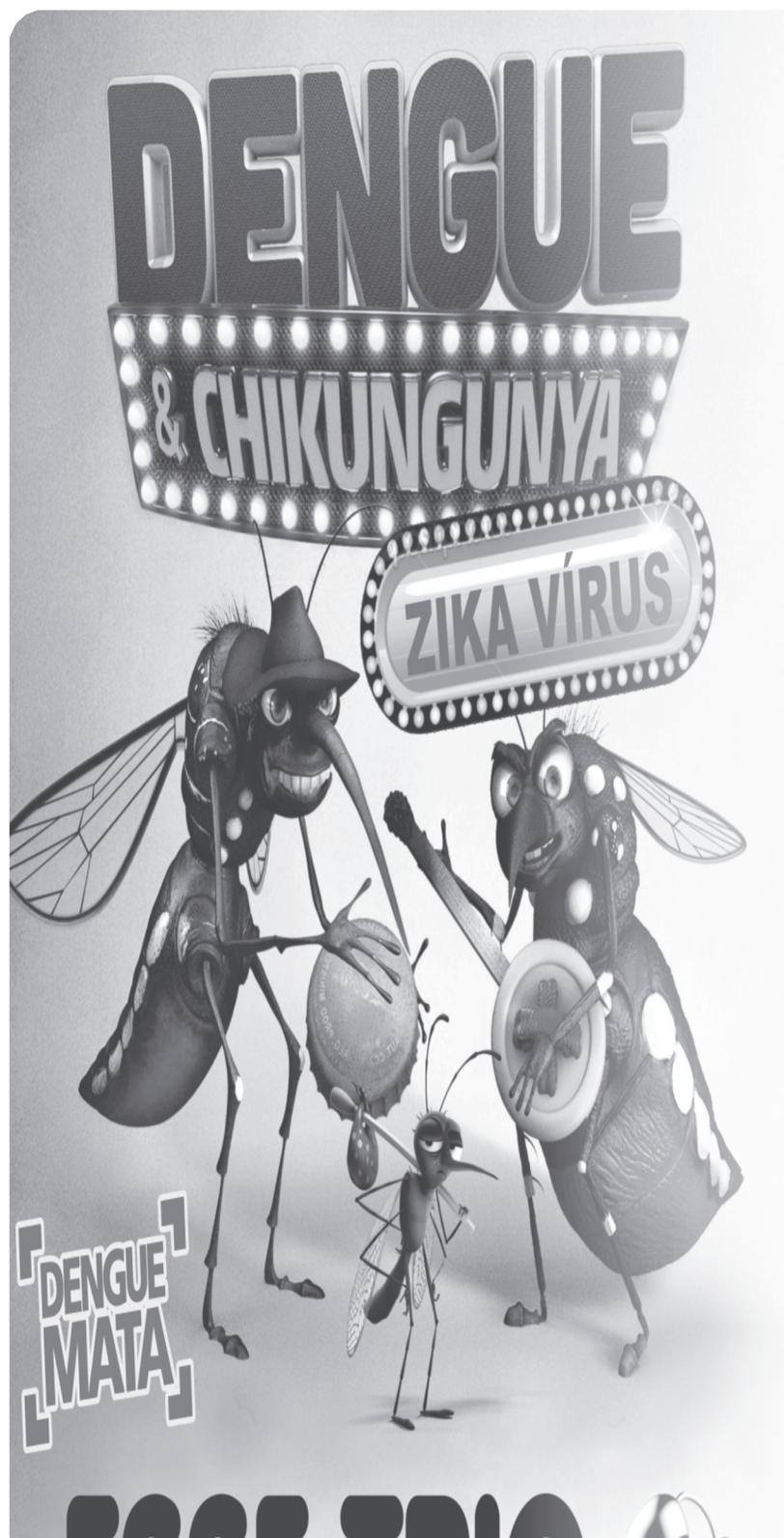
Silvana da Silva de Azevedo Lima – Matrícula 5462 (Chefe de Divisão da Educação Especial)

Art.2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de 18/04/2023.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, em 19 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
Prefeito Municipal



ESSE TRIO

NÃO PODE FAZER



SUCESSO NO SEU QUINTAL



CORONA VÍRUS

ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO DO COVID-19

- 

1 Higienizar as mãos com água e sabão, e com álcool gel a 70%, sempre que necessário.
- 

2 Evitar tocar os olhos, nariz e boca com as mãos sujas. Ao tossir ou espirrar use lenço descartável.
- 

3 Evitar ir em locais com aglomeração de pessoas.
- 

4 Limpar e desinfetar objetos e superfícies tocadas com frequência.
- 

5 Procurar atendimento médico imediato ao apresentar sinais e sintomas relacionados às doenças respiratórias e intestinais.

Viajantes, fiquem atentos aos sinais de gripe!



PREFEITURA MUNICIPAL
BOM JESUS
DO ITABAPOANA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE